

**SÚMULA DA 91ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO,
FINANÇAS E ATOS NORMATIVOS DO CAU/ES.**

Data: 08 de fevereiro de 2022	Horário: 14h20 às 15h50	Local: Presencial – Sede do CAU/ES
-------------------------------	-------------------------	------------------------------------

PRESENCAS: Arq. e Urb. Carolina Gumieri (Coordenadora), Arq. e Urb. Maria Alice Barreto Marins Rampinelli, Arq. e Urb. Renata Salles Ramos Modenesi, Arq. e Urb. Luciane Veiga.

ASSESSORIA TÉCNICA: Wiviane Lombardi Broco

ASSUNTOS	DELIBERAÇÕES
<u>ITEM I – ABERTURA PELA COORDENADORA DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ATOS NORMATIVOS DO CAU/ES, A ARQ. E URBANISTA CAROLINA GUMIERI.</u>	Com base no inciso I do artigo 102 do Regimento Interno, “Verificação do quórum” do CAU/ES, a Arq. e Urb. Carolina Gumieri, Coordenadora da Comissão de Planejamento, Finanças e Atos Normativos (CPFA) do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Espírito Santo – CAU/ES, após constatar o quórum regimental declarou aberto os trabalhos desta reunião agradecendo a presença de todos.
<u>ITEM II – APROVAÇÃO DA PAUTA DA CPFA-CAU/ES.</u>	A Coordenadora da Comissão de Planejamento, Finanças e Atos Normativos do CAU/ES, a Arq. e Urb. Carolina Gumieri, coloca em votação a pauta da reunião que é aprovada por unanimidade.
<u>ITEM III – APROVAÇÃO DA SÚMULA DA 88ª, 89ª e 90ª REUNIÕES ORDINÁRIAS DA CPFA</u>	As súmulas das reuniões 88ª, 89ª e 90ª foram lidas e aprovadas.
<u>ITEM IV – PRÉVIA DE ARRECADAÇÃO JANEIRO E COMPARATIVO COM O MESMO PERÍODO DE 2021 – A ARRECADAÇÃO</u>	A prévia da arrecadação do mês de janeiro/2022 foi demonstrada e pode ser verificado que a intermitência do SICCAU no mês de janeiro impactou diretamente na arrecadação. Considerando o reajuste das receitas em 10,5% a arrecadação do mês ficou abaixo do que fora realizado no mesmo período do ano passado, se consideramos os valores realizados em janeiro de 2021 acrescidos do percentual de reajuste das receitas. Foram realizados os seguintes valores (valores parciais): Anuidades PF: R\$ 176.898,39 Anuidade PJ: R\$ 8.023,65



	<p>RRT: R\$ 93.114,60</p> <p>Outras receitas: R\$ 3.211,10</p> <p>Rendimento sobre as aplicações financeiras: R\$ 20.650,89, totalizando o montando de R\$ 301.898,63. Estes são valores parciais que podem sofrer alterações no momento do fechamento contábil. O valor previsto para o mês, considerando o valor executado no mesmo período do ano passado, acrescido do percentual de reajuste de 10,5% foi de R\$ 318.431,43.</p>
<p><u>ITEM V – DESCONTOS – RESOLUÇÃO 211 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021</u></p>	<p>A Resolução 211 de 19 de novembro de 2021, que entrou em vigor em 01 de janeiro de 2022, visa à concessão de descontos adicionais aos arquitetos e urbanistas à luz de sua data de formação, conforme consta no parágrafo 1º do artigo 6º da referida resolução, que diz</p> <p><i>“§ 1º Além dos descontos previstos nos incisos I, II e III deste artigo, para o pagamento integral à vista da anuidade, será concedido desconto adicional de:</i></p> <p><i>a) 30% (trinta por cento) para arquitetos e urbanistas que tenham entre 2 (dois) e 3 (três) anos de formados;</i></p> <p><i>b) 20% (vinte por cento) para arquitetos e urbanistas que tenham entre 3 (três) e 4 (quatro) anos de formados; e</i></p> <p><i>c) 10% (dez por cento) para arquitetos e urbanistas que tenham entre 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de formados;”</i></p> <p>Identificamos, após reclamações de vários profissionais, que o sistema não está calculando de forma automática os descontos adicionais. Anteriormente foi feito este questionamento à CPFI do CAU/BR e fomos informados de que a intenção do legislador é conceder o desconto automático a todos os profissionais, independente da data de formação.</p> <p>Para exemplificar:</p> <p>a) Um profissional que completa dois anos de formação em fevereiro/2022 e quer gerar a anuidade em janeiro, pelos cálculos feitos atualmente no SICCAU este profissional caso gerasse a anuidade em janeiro teria o desconto de 50% proporcional ao mesmo mês, mas não teria o desconto de</p>



	<p>30%. O desconto de 30% só é concedido pelo sistema no mês em que o profissional completar os 02, 03, 04 ou 05 anos de formado. Ou seja, um profissional que completa os anos de formado (na faixa do desconto) em setembro, somente em setembro terá direito ao desconto adicional, perdendo com isso os descontos para pagamento a vista em janeiro, fevereiro e março.</p> <p>A comissão avaliou e constatou que o sistema não está pronto à aplicação e cálculo dos descontos previstos na resolução e decidiu por enviar ofício à CPFÍ relatando dos problemas e questionamentos recebidos em função da não concessão dos descontos previstos na Resolução 211, e perguntando o que será feito nos casos de reclamação e questionar qual prazo para implementação dos descontos no SICCAU. A comissão solicita que seja minutado ofício à CPFÍ do CAU/BR.</p>
<u>ITEM VI – GERAÇÃO DE BOLETOS MANUAIS</u>	Foi relatado à comissão da dificuldade de geração dos boletos manuais, nos casos de negociações oriundas de processos de execução judicial, relatando inclusive dos riscos e trabalhos da geração manual dos boletos. Também foi informado da nova funcionalidade do SICCAU que permite o parcelamento em mais vezes dos débitos oriundos de processos de execução, otimizando os trabalhos e dando mais segurança nas negociações.
<u>ITEM VII – PROPOSTA DE REVISÃO DOS VALORES DOS JETONS, AUXÍLIO REPRESENTAÇÃO E DIÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2022</u>	A comissão avaliou os valores atualmente praticados na concessão de diárias, jetons e demais verbas. Para embasar os estudos da comissão, foi realizada uma pesquisa de mercado com preços médios de hotéis e restaurantes em alguns municípios do Estado do ES. Após avaliação das possibilidades financeiras e orçamentárias e considerando o aumento dos preços de combustível, alimentação e hospedagem decidiu por propor ao plenário que se reajuste em aproximadamente 5% os valores dos jetons e dos auxílios representação. A comissão propõe que o valor do jeton passe de R\$ 296,82 para R\$ 312,00 e que o valor do auxílio representação passe de R\$ 127,21 para R\$ 134,00. A proposta será submetida à avaliação do Conselho Diretor e submetida ao plenário para aprovação e somente após cumprido os ritos, os mesmos passarão a vigorar.
<u>ITEM VIII – ATRIBUIÇÕES FUNCIONÁRIOS</u>	A comissão procedeu com a leitura do texto proposto para alteração e aprovou o ajuste. Este assunto será levado para conhecimento no Conselho Diretor e posteriormente para o plenário para aprovação.

**ITEM IX- ASSUNTOS GERAIS**

Não tiveram mais assuntos a serem tratados.

E, nada mais havendo a tratar, a coordenadora arq. e urb. Carolina Gumieri, encerra os trabalhos agradecendo a presença de todos, solicitando a mim, Wiviane Lombardi, que lavre a presente súmula, que após lida e achada conforme, é aprovada e assinada por todos os conselheiros titulares e suplentes no exercício da titularidade, além dos conselheiros convidados presentes, para que produza os efeitos legais.

Vitória, 08 de fevereiro de 2022.

Arq. e Urb. Carolina Gumieri (Coordenadora)

Arq. e Urb. Luciane Veiga dos Santos (Conselheira Titular)

Arq. e Urb. Maria Alice Barreto Marins Rampinelli (Conselheira Titular)

Arq. e Urb. Renata Salles Ramos Modenesi (Conselheira Titular)